



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO NO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

EDITAL Nº 01/2025 – TCE/RN

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 252/2025 – GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 3857, do dia 15 de setembro de 2025, no uso de suas atribuições e com fundamento nos arts. 3º e 7º, da Resolução nº 024/2021-TC, que institui e regulamenta o Programa de Estágio no âmbito do TCE/RN, torna público o PROCESSO SELETIVO para preenchimento de vagas imediatas e formação de cadastro de reserva para ESTÁGIO REMUNERADO DE PÓS-GRADUAÇÃO no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (TCE/RN), conforme consta do processo nº3592/2025, com as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Poderão participar do processo seletivo estudantes graduados em **Ciências Contábeis, Direito e Administração** que estejam matriculados em curso de pós-graduação das respectivas áreas ou correlatas.
 - 1.1.1 São considerados cursos de pós-graduação, *Stricto Sensu* (Mestrado/Doutorado) e *lato sensu* (Especializações), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, em Instituição de ensino superior regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC).
- 1.2 A carga horária do estágio de pós-graduação será de **30 (trinta) horas semanais**, distribuídas em jornadas de 06 (seis) horas diárias, devendo o horário corresponder ao expediente do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, compatibilizando-o com o horário de aulas do curso de pós-graduação.
- 1.3 O valor da bolsa do estágio de pós-graduação corresponderá a **R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)**, que será acrescido ainda de auxílio transporte e pago em pecúnia, no valor equivalente a 2 (duas) vezes a tarifa praticada no transporte coletivo do Município de Natal/RN, por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados de forma presencial.
- 1.4 O estagiário de pós-graduação terá direito a período de recesso de 30 (trinta) dias, devidamente remunerado, a ser gozado, de forma preferencial, em período coincidente ao de suas férias escolares, em comum acordo com sua chefia imediata, sempre que o período de estágio for igual ou superior a 1

(um) ano.

- 1.4.1 O período de recesso poderá ser fracionado em até 2 (dois) períodos, não inferiores a 15 (quinze) dias cada, quando houver conveniência administrativa, com anuência da chefia imediata.
- 1.4.2 O período de recesso será concedido de maneira proporcional ao estágio quando este tiver duração inferior a 1 (um) ano.
- 1.5 A realização do estágio não cria vínculo empregatício, de qualquer natureza, entre o estagiário e o TCE/RN.

2. DA COMISSÃO DO CONCURSO

- 2.1 O processo seletivo de estagiários de pós-graduação do TCE/RN competirá à Comissão designada pela Portaria nº 252/2025-GP/TCE publicada no Diário Eletrônico do TCE/RN nº 3857, do dia 15 de setembro de 2025, incumbida de organizar, elaborar, aplicar e corrigir as provas e publicar o resultado.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

- 3.1 A presente seleção destina-se à contratação imediata, bem como à formação de cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação, nos termos descritos no item 1.1 deste edital, bem como respeitado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas reservadas às pessoas com deficiência - PCD, observando-se o teor do §5º, do art. 17, da Lei Federal nº 11.788/2008, consoante segue:

ÁREA DE FORMAÇÃO	TOTAL DE VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	CADASTRO DE RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	04	04	-	24
ADMINISTRAÇÃO	02	02	-	12
DIREITO	06	05	01	36

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente pela *internet*, no período de **00h00 do dia 06 de novembro 2025 até 23h59min do dia 10 de novembro de 2025**, por meio do sítio eletrônico do TCE/RN, podendo ser prorrogadas, a critério do TCE/RN, mediante divulgação na página eletrônica do Tribunal.



- 4.2 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o TCE/RN do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
- 4.3 O TCE/RN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falhas dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação e falta de energia.
- 4.4 O(a) candidato(a) deverá conferir, **a partir do dia 11 de novembro de 2025**, na página eletrônica do TCE/RN, a lista com o deferimento das inscrições.
- 4.5 No caso de ter sua inscrição indeferida, **o candidato terá o período de 00h00min até 23 h 59 do dia 12 de novembro de 2025** para apresentar recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do TCE/RN.
- 4.6 A lista final com as inscrições deferidas, após o julgamento dos recursos interpostos, será publicada na página eletrônica do TCE/RN, **no dia 13 de novembro de 2025**.

5. DAS PROVAS

- 5.1 O processo seletivo para estagiários de pós-graduação para o TCE/RN constará questões objetivas com peso de 75% da nota final e 01(uma) questão subjetiva/discursiva com peso de 25% da nota final para bacharéis em Ciências Contábeis, Direito e Administração comprovadamente matriculados e cursando pós-graduação nestas ou em áreas correlatas.
- 5.1.1 A prova objetiva, para todas as áreas, será composta de 30 (trinta) questões do tipo múltipla escolha, com quatro opções (A, B, C e D), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Cada uma das questões valerá 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos, totalizando assim o valor máximo de 7,5 (sete e meio) pontos. Haverá, na folha de respostas, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o(a) candidato(a) deverá preencher apenas aquele correspondente à resposta julgada correta, de acordo com o comando da questão, sendo 10 (dez) questões de Conhecimentos Gerais, correspondentes às Noções sobre a Organização do TCE/RN, e, ainda, 20 (vinte) questões sobre Conhecimentos Específicos, conforme

conteúdo programático indicado no **Anexo I** do presente Edital. A questão subjetiva/discursiva terá valor máximo de 2,5 (dois vírgula cinco) pontos.

ÁREA DE FORMAÇÃO	PROVA OBJETIVA		PROVA OBJETIVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DIREITO E ADMINISTRAÇÃO	CONHECIMENTOS GERAIS	10 QUESTÕES	01 QUESTÃO
	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20 QUESTÕES	
TOTAL		30 QUESTÕES	01 QUESTÃO

5.1.2 Em todas as matérias do conteúdo programático indicado no **Anexo I** do presente Edital, considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação deste Edital.

5.1.3 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e (ou) legislação.

5.1.4 O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização das provas munido(a) somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e (ou) borracha durante a realização da prova;

5.1.5 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a. aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, *notebook*, *Walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b. relógio de qualquer espécie, óculos escuros e protetor auricular;

c. quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.

5.2 A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e será realizada na **data 30 de novembro de 2025, no período das 09h00min às 12h00min, em local a ser definido pelo TCE/RN**, o qual será divulgado na sua página



- eletrônica, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.2.1 O TCE/RN poderá, mediante publicação na sua página eletrônica, alterar a data e/ou o local da aplicação das provas, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.
- 5.2.2 Os portões serão abertos **às 8h00min na data da realização das provas e fechados às 8h45min**, quando não será mais possível, em qualquer hipótese, adentrar ao local de prova.
- 5.2.3 O(a) candidato(a) deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 1h30min após o seu início. A inobservância deste item acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.
- 5.2.4 O(a) candidato(a) somente poderá retirar-se levando consigo o caderno de provas após 2h30min do início das provas.
- 5.2.5 Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer nas respectivas salas até que o(a) último(a) candidato(a) entregue a prova.
- 5.3 Serão considerados **HABILITADOS** para se submeterem à correção da questão discursiva, os(as) candidatos(as) em número correspondente ao estúpulo do número de vagas ofertadas por área que acertarem no mínimo 18 questões na prova objetiva. Serão considerados **APROVADOS** para as vagas ofertadas e cadastro de reserva os(as) candidatos(as) que alcançarem o mínimo de 6,0(seis) pontos nas questões subjetivas e 1,0(um) ponto questão discursiva.
- 5.4 A convocação dos **APROVADOS** será realizada pela ordem de classificação do resultado geral até atingir o número de vagas estabelecido neste EDITAL na estrita ordem da classificação. Aos demais candidatos que conseguirem pontuação igual ou superior á mínima estabelecida neste Edital, na estrita ordem de classificação, fica assegurado aos mesmos, até o limite do sextúpulo das vagas definidas para cada área, comporem o **CADASTRO DE RESERVA** e poderão ser convocados obedecendo a estrita ordem de classificação nos casos de ocorrência de desistências de convocados dentro do limite de vagas.

6. DAS DIVULGAÇÕES DE RESULTADO E RECURSOS

- 6.1 O gabarito preliminar da prova objetiva **será divulgado no dia 01 de dezembro 2025**, a partir das 17h00min, mediante publicação na página eletrônica do TCE/RN.
- 6.2 Após a divulgação do gabarito preliminar, **os(as) candidatos(as) terão da 0h00min até às 23h59min do dia 02 de dezembro 2025**, para interpor



eventual recurso, em formulário eletrônico próprio disponibilizado na página eletrônica do TCE/RN.

- 6.3 O recurso deverá ser fundamentado, indicando a questão impugnada.
- 6.4 A divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e da lista classificatória preliminar **ocorrerá na data de 08 de dezembro 2025.**
- 6.5 Os(as) candidatos(as) **terão das 00h00min até às 23h59min do dia 09 de dezembro de 2025**, para interpor eventual recurso da lista classificatória preliminar.
- 6.6 O resultado final da seleção somente ocorrerá após o julgamento dos recursos interpostos, o que competirá à Comissão do Concurso, **até a data de 12 de dezembro 2025.**
- 6.7 A classificação, para cada área, obedecerá à ordem decrescente da nota final de cada candidato(a) aprovado(a).
- 6.7.1 Havendo empate entre os candidatos na classificação, terá precedência o(a) candidato(a), na seguinte ordem:
- a. ao estudante de instituição pública;
 - b. ao que tenha participado do Programa de Estágio do TCE/RN, na graduação;
 - c. ao que tiver cumprido a maior carga horária referente à estrutura curricular;
 - d. ao que tiver maior idade.
- 6.8 Após homologação, **o resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Eletrônico do TCE/RN e na sua página virtual na data provável de 12 de dezembro de 2025.**

7. DOS CANDIDATOS PCD

- 7.1 Aos candidatos PCD, amparados pelo artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, é assegurado o direito de participar da seleção de estagiários de pós-graduação, cujas atividades sejam compatíveis com sua deficiência, reservando-se 10% (dez por cento) das vagas, conforme artigo 17, §5º, da Lei Federal nº 11.788/2008.
- 7.2 Os(as) candidatos(as) PCD aprovados(as) no processo seletivo deverão apresentar, **entre os dias 15 a 16 de dezembro de 2025**, das 8h às 17h, à Junta Médica, a ser indicada pelo TCE/RN, o competente laudo médico com a demonstração de sua condição de pessoa com deficiência para aferição da

compatibilidade com as atribuições do estágio.

7.3 O(a) candidato(a) que for inabilitado(a) nesta fase:

7.3.1 Por não ter sido considerado(a) deficiente e, tendo sido aprovado(a) no processo seletivo, figurará na lista de classificação geral;

7.3.2 Em virtude de incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do estágio, será eliminado(a) do processo seletivo.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 A duração do programa de estágio no TCE/RN terá período máximo de 36(trinta e seis) meses. Concluído o período máximo de estágio, o estagiário poderá ter apenas mais um novo credenciamento, desde que se submeta a novo processo seletivo.

9. DO GRAU DE PARENTESCO

9.1 Os estudantes que eventualmente possuam vínculo de parentesco com Conselheiros, Procuradores e/ou servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, de quem seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, poderão participar do processo seletivo, porém, ao serem convocados(as), não desempenharão suas funções nos mesmos setores que seus parentes.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação fora das vagas previstas para contratação imediata gera para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à convocação, reservando-se ao TCE/RN o direito de convocar os(as) aprovados(as) de acordo com sua necessidade, com rigorosa obediência à ordem de classificação final do certame.

10.2 O ato da inscrição implicará o conhecimento das instruções e a aceitação tácita das condições estabelecidas neste edital, bem como autoriza o TCE/RN a utilizar os dados inseridos, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

10.3 Os(as) candidatos(as) aprovados deverão manter atualizados seus telefones, e-mails e endereços junto ao TCE/RN, de maneira que este não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao(à) candidato(a) decorrentes de telefone e/ou e-mail não atualizados.



- 10.4 A convocação do(a) candidato(a) para assumir a vaga de estagiário de pós-graduação será realizada pelo TCE/RN, por meio de contato telefônico e/ou eletrônico, conforme contatos informados no ato de sua inscrição.
- 10.5 O candidato que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação**, não apresentar a documentação indicada abaixo, na sede do TCE/RN, será eliminado do certame:
- 10.5.1 Cópia de Documento Oficial de Identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF. Serão aceitos como Documento Oficial de Identidade: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as do CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997).
 - 10.5.2 Diploma de conclusão de graduação em Ciências Contábeis, Direito ou Administração;
 - 10.5.3 Declaração do registro de matrícula com frequência obrigatória e atualizada em programa de pós-graduação de instituição de ensino superior regularmente credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;
 - 10.5.4 Declaração de carga horária já cumprida do curso de pós-graduação referente à estrutura curricular;
 - 10.5.5 Declaração de conclusão de estágio de graduação no TCE/RN, se houver;
 - 10.5.6 Certidão de quitação eleitoral;
 - 10.5.7 Certidões negativas de antecedentes criminais, perante as Justiças federal e estadual, inclusive nos Juizados Especiais, considerando-se, em todos os casos, o Estado onde residiu nos últimos cinco anos;
 - 10.5.8 Certidão de nada consta perante o Conselho de Classe ao qual esteja inscrito, se houver;
 - 10.5.9 Certificado de reservista ou documento equivalente que comprove a quitação com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
 - 10.5.10 02 (duas) fotos 3 x 4;
 - 10.5.11 Número da Agência e número da Conta Corrente no Banco do



Brasil S/A, ou cópia do respectivo cartão.

- 10.6 Declaração de que não é titular de cargo, emprego ou função pública, ou que, em sendo titular encontra-se regularmente afastado.
- 10.7 Declaração de que não é estagiário(a) em outra instituição pública ou privada.
- 10.8 Os casos não previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão indicada no item 2.1, cabendo recurso de tais decisões ao Presidente do TCE/RN.
- 10.9 Integram o presente Edital o **Anexo I – Conteúdo Programático**; e o **Anexo II – Cronograma de atividades**.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

Natal/RN, 05 de novembro de 2025.

José Walter da Fonseca
Presidente da Comissão
Portaria nº 252 /2025 – GP/TCE

ANEXO I – Conteúdo Programático

1. CONHECIMENTOS GERAIS – Para todas as áreas:

1.1 Noções sobre a Organização do TCE/RN: 1. Regimento Interno do TCE/RN (aprovado pela Resolução nº 009/2012-TCE): 1.1 Da natureza, competência e jurisdição. 1.2 Da Organização: 1.2.1 Da sede, composição e autonomia, 1.2.2 Do Pleno e das Câmaras, 1.2.3 Das comissões permanentes e temporárias, 1.2.4 Da Presidência, da Vice-presidência, dos Presidentes de Câmaras, da Corregedoria, da Escola de Contas e da Ouvidoria, 1.2.5 Dos Conselheiros, 1.2.6 Dos auditores, 1.2.7 Do Ministério Público junto ao Tribunal; 1.3 Dos serviços técnicos e administrativos.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

2.1 CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

2.1.1 1. A Atividade Financeira do Estado. 2. Sistema Orçamentário. 2.1 Orçamento Público. 2.2. Princípios Orçamentários. 3. As Leis Orçamentárias. 3.1. Noções Gerais. 3.2. O Plano Plurianual. 3.3. As Diretrizes Orçamentárias. 3.4. O Orçamento Anual. 3.5. Crédito Orçamentário, Dotação Orçamentária. 3.6. Ciclo Orçamentário. 3.7. Alterações Orçamentárias. 4. Receita Pública. 4.1. Noções Gerais. 4.2. Estágios da Receita Pública. 4.3. Classificação da receita orçamentária. 4.4. Ingresso extra-orçamentário. 5. Despesa Pública. 5.1. Noções Gerais. 5.2. Classificações da despesa orçamentária. 5.3. Dispêndio extra-orçamentário. 5.4. Estágios da Despesa Pública. 5.5. Restos a Pagar. 5.6. Despesas de Exercícios Anteriores. 6. Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): 6.1 Das Despesas com Pessoal (arts. 18-23). 6.2 Da Transparência, Controle e Fiscalização (arts. 48 a 59).

2.2 DIREITO:

2.2.1 Direito Constitucional

- 2.2.1.1 Princípios e estrutura da Constituição Federal de 1988: fundamentos da República, direitos e garantias fundamentais, organização do Estado e repartição de competências.
- 2.2.1.2 Poderes do Estado: funções típicas e atípicas, sistema de freios e contrapesos e processo legislativo.
- 2.2.1.3 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária: papel dos Tribunais de Contas no controle externo.
- 2.2.1.4 Controle de constitucionalidade: formas concentrada e difusa; ADI, ADC e ADPF.
- 2.2.1.5 Finanças públicas e orçamento na Constituição Federal: princípios



constitucionais e controle do gasto público.

2.2.1.6 Constituição do Estado do Rio Grande do Norte: artigos 52 a 56.

2.2.2 Direito Administrativo

2.2.2.1 Princípios e estrutura da Administração Pública: administração direta e indireta, poderes administrativos e responsabilidade do agente público.

2.2.2.2 Atos e agentes públicos: conceito, requisitos, invalidação, provimento e vacância de cargos.

2.2.2.3 Licitações e contratos administrativos: artigos 1º ao 5º, 18 ao 20, 74 e 75, 89 a 92 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2.4 Controle da Administração Pública: modalidades de controle interno, externo e judicial; atuação dos Tribunais de Contas.

2.2.3 Direito Processual Civil

2.2.3.1 Princípios e estrutura do Código de Processo Civil: artigos 1º a 12, 16 ao 20, 42 a 53 da Lei nº 13.105/2015.

2.2.3.2 Tutelas provisórias e meios de impugnação: contestação, recursos e precedentes obrigatórios. Atos processuais eletrônicos e processo judicial eletrônico (PJe). Artigos 193 a 199, 294 a 311, 335 a 342, 994 a 1.008 e 1.022 a 1.026 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

2.2.4 Direito Financeiro

2.2.4.1 Lei de Responsabilidade Fiscal: artigos 18 a 23, 48 a 54, 49 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000.

2.2.4.2 Lei nº 4.320/1964: normas gerais de direito financeiro e execução orçamentária: artigos 2º a 6º, 11 a 13, 40 a 43, 56, 58 a 66, 80 e 81 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2.2.5 Direito Previdenciário

2.2.5.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos: art. 40 da Constituição Federal e alterações da Emenda Constitucional nº 103/2019.

2.2.5.2 Reforma da Previdência do Estado do Rio Grande do Norte. Emenda Constitucional Estadual nº 20, de 29 de setembro de 2020.

2.3 ADMINISTRAÇÃO:

2.3.1 Administração Pública: 1. Governança pública. 1.1. Políticas Públicas. 1.2. Planejamento, Atividades, Controles, Monitoramento e Avaliação governamental. 1.3. Gestão da Estratégia. 1.4. Gestão de Pessoas. 1.5. Gestão de Patrimônio. 1.6. Gestão de Processos. 1.7. Gestão de Projetos. 1.8. Gestão de Riscos. 1.9. Gestão da Qualidade. 2. Instrumentos de Planejamento Governamental (PPA, LDO e LOA). 3. Administração Financeira e Orçamentária. 3.1. Despesa Pública. 3.2. Noções Gerais. 3.4. Classificações da despesa orçamentária. 3.5. Ciclo da Despesa Pública. 3. Métodos qualitativos e quantitativos de avaliação. 3.1. Universo de



controle e técnicas de amostragem. 3.2. Análise de dados. 3.3 Indicadores: tipos, validade, aplicabilidade e limitações. 4. Tópicos: 4.1. Processo Decisório. 4.2. Desenvolvimento Institucional. 4.3. Cultura Organizacional. 4.4. Ética e Integridade. 5. Tecnologia de Informação e Comunicação. 5.1. Noções de Sistemas de Informação. 5.2. Noções de Inteligência Artificial Generativa.

2.3.2 Auditoria do Setor Público: 1. Controles da Administração Pública: 1.1. Conceito. 1.2. Classificação das formas de controle. 1.3. Controle exercido pela administração pública. 1.4. Controle Social. 1.5. Controle externo exercido pelo legislativo. 1.6. Controle externo exercido pelo Tribunal de Contas. 2. Transparência Pública. 2.1. Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011). 2.2. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). 2.3. Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000). 2.4. Lei da Transparência Fiscal (LC nº 131/2009). 2.5. Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). 2.6. Dados e informações para o controle externo. 3. Fiscalização e Auditoria. 3.1. Instrumentos de Fiscalização (Regimento Interno do TCE-RN, arts. 283 291 e arts. 304 a 310). 3.2. Normas Brasileiras de Auditoria do Setor Público: Princípios, Requisitos e Orientações. 3.3. Auditoria financeira, operacional e de conformidade. 3.4. Avaliação de políticas públicas. 3.5. Seleção de objetos de controle. 3.6. Noções de métodos e procedimentos de auditoria. 3.7. Trabalhos de fiscalização e auditoria: Planejamento, Execução, Conclusão (relatórios) e Monitoramento. 3.8. Tipos de Irregularidades e Fraudes na Administração Pública. 3.9. Denúncias e Representações. 3.10. Tecnologia da informação, sistemas, soluções tecnológicas e ferramentas de inteligência artificial aplicadas às atividades de fiscalização e auditoria (controle externo).

2.3.3 Direito Administrativo: 1. Princípios de direito administrativo. 2. Organização da Administração Pública. 2.1. Administração direta. 2.2. Administração indireta. 3. Ato Administrativo. 3.1. Requisitos. 3.2. Atributos. 3.3. Classificação. 3.4. Atos administrativos em espécie. 3.5. Revogação e invalidação do ato administrativo. 4. Poderes administrativos. 4.1. Poder vinculado e discricionário. 4.2 Poder regulamentar. 4.3. Poder hierárquico. 4.4. Poder disciplinar. 4.5. Poder de polícia. 5. Licitações e contratos administrativos. 5.1. Controles da administração previstos na Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de licitações). 6. Tópicos de Direito Administrativo. 6.1 Consequencialismo. 6.2. Consensualismo. 6.3 Processo Estrutural.

ANEXO II – Cronograma de atividades

Inscrições	06 a 10/11/2025
Deferimento preliminar de inscrições	11/11/ 2025
Recurso contra inscrições indeferidas	12/11/2025
Deferimento final de inscrições	13/11/2025
Aplicação de provas	30/11/2025
Divulgação do Gabarito Preliminar	01/12/2025
Prazo para interposição de recurso das provas objetivas	02/12/2025
Divulgação do gabarito definitivo das provas objetivas e da lista classificatória preliminar	08/12/2025
Prazo para interposição de recurso da lista classificatória preliminar	09/12/2025
Resultado final e relação dos candidatos aprovados	12/12/2025
Apresentação de exames médicos por parte dos candidatos com deficiência	15 a 16/12/2025